

EMENDA MODIFICATIVA N. <sup>66</sup>/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2025  
(Mensagem nº 9.363/25)

Modifica dispositivo do texto do Projeto de  
Lei Ordinária nº 33/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

**Art. 1º** Fica modificado o §1º do Art. 60 do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 (...)

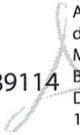
§ 1º Serão prioritárias as análises dos planos de trabalho e as liberações de créditos correspondentes aos projetos oriundos do Programa de Cooperação Federativa – PCF, destinadas às ações de saúde, **de cultura, de juventude**, de segurança pública e defesa social, de assistência e proteção social, de combate à fome e à pobreza, **de fortalecimento da agricultura familiar**, de convivência com a estiagem e as referentes a convênios e instrumentos congêneres já celebrados com o Estado ou com a União, em andamento”

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 30 de junho de 2025

**Missias Dias**  
Deputado Estadual PT/CE

MANOEL  
MISSIAS  
BEZERRA:89114  
620391



Assinado de forma digital por MANOEL MISSIAS  
BEZERRA:89114620391  
Dados: 2025.06.30 14:47:46 -03'00'

JUSTIFICATIVA

O Programa de Cooperação Federativa – PCF é um importante mecanismo para garantir a descentralização dos recursos orçamentários e a alocação de recursos diretamente para municípios cearenses. Como importante instrumento de redução de desigualdades a partir da execução orçamentária, torna-se importante ampliar as prioridades de análises os planos de trabalho e da liberação de créditos, acrescentando-se áreas antes não previstas. Desse modo, a presente emenda objetiva acrescentar ao §1º do art. 60 do PLDO 2026 as áreas de cultura, juventude e fortalecimento da agricultura familiar.

**Missias Dias**  
Deputado Estadual PT/CE

MANOEL  
MISSIAS  
BEZERRA:89114  
620391



Assinado de forma digital por MANOEL MISSIAS  
BEZERRA:89114620391  
Dados: 2025.06.30 14:48:59 -03'00'